

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2025

DECRETO 116/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 43.000,00
(QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0224	SECRETARIA DA CULTURA	
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	43.000,00
Soma da Ação:		43.000,00
Soma da Unidade:		43.000,00
Total Geral:		43.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	43.000,00
Soma da Ação:		43.000,00
Soma da Unidade:		43.000,00
Total Geral:		43.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de abril de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052